



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022/SEMED/PMM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022/SEMED/PMM PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA – CIEE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.927.574/0001-66, com sede administrativa à Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – bairro Amapá, CEP 68.502-100, Município de Marabá - PA, devidamente representada por seu Secretário, Sr. **MARILZA DE OLIVEIRA LEITE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Nº 13098840-SSP/PR e CPF/MF Nº 589.209.519-34, residente e domiciliada a esta cidade de Marabá - PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF nº. 61.600.839/0001-55**, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de operação, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0106-22, com sede em Marabá/PA, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Gerente de Atendimento e Operações DF, Norte e Centro-Oeste, Sr. **Júlio César da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1493447-7 SSP/MT e CPF/MF nº. 728.504.181-53, residente e domiciliado em Manaus/AM, celebram entre si este CONTRATO, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda conforme a LEI Nº 17.761 DE 20 DE JANEIRO DE 2017 e a LEI 17.767 DE 14 DE MARÇO DE 2017 – PMM, com base na Dispensa de Licitação nº 028/2022 vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20.917/2022 e de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

1- O objeto do Contrato é a **COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES**, de acordo com o contrato original.

1.2 - Este Aditivo está vinculado ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.917/2022-PMM**, Contrato Administrativo Nº **145/2022/SEMED/PMM**, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2022-CEL/PMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 – Objeto 1 - Tem por objetivo de prorrogação da vigência do contrato oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.917/2022-PMM** por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/08/2023 até 31/08/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 - PRAZO - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

3.2 - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os valores, serviços e pagamentos das despesas ficarão a cargo de cada Unidade Gestora do Município, conforme previsto no Plano de Aplicabilidade (anexo I e II), e conforme os Elementos de Despesas abaixo relacionados:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 12 122 0001 2.027



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2 Dos Valores: A Contratante concederá, enquanto perdurar o estágio, os seguintes benefícios:

a) A importância a título de bolsa para cada estagiário está prevista no Plano de Aplicabilidade (anexo I), deste processo, conforme tabela abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO DO CONTRATO CIEE			
Nº	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO
01	Nível Superior	6 horas	R\$ 800,00
02	Nível Superior	4 horas	R\$ 700,00
03	Nível Médio	6 horas	R\$ 550,00
04	Nível Médio	4 horas	R\$ 400,00
05	Auxílio Transporte	-	R\$ 150,00
06	Contribuição Institucional	-	R\$ 37,00

b) O recurso destinado ao CIEE para manutenção do Programa, será efetuado através de desembolso mensal, de acordo com a quantidade de estagiários solicitado pela Unidade Gestora do contrato, que deverá obedecer os critérios e valores estabelecidos na planilha (anexo II) deste processo, conforme tabela abaixo:

NÍVEL SUPERIOR 06HS			NÍVEL SUPERIOR 04 HS			NÍVEL MÉDIO			
QT	V. UNIT. BOLSA	VALOR TOTAL	QT	V. UNIT. BOLSA	VALOR TOTAL	QT	V. UNIT. BOLSA 4HS	V. UNIT. BOLSA 6HS	VALOR TOTAL
960	R\$ 800,00	R\$ 768.000,00	9840	R\$ 700,00	R\$ 6.888.000,00	300	R\$ 400,00	R\$ 550,00	R\$ 165.000,00

AUX. TRANSPORTE			CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL			VALOR EM 12 MESES
QT	V. UNIT.	VALOR TOTAL	QT	V. UNIT.	VALOR TOTAL	
11100	R\$ 150,00	R\$ 1.665.000,00	11100	R\$ 37,00	R\$ 410.700,00	R\$ 9.896.700,00

c) A despesa mensal estimada para o contrato não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 824.725,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais)**.

d) A despesa global anual estimada para o Contrato em tela será de **R\$ 9.896.700,00 (nove milhões, oitocentos e noventa e seis mil e setecentos reais)**;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Nº **145/2022/SEMED/PMM** não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 - Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

UNIDADE GESTORA
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária municipal de educação – Semed
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA - CIEE
CNPJ: nº 61.600.839/0001-55
Sr. Júlio César da Silva
Contratada

Testemunhas:

1 _____

2 _____